



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

LEI N.º **1257**

0463R 1979

(19 DE MARÇO DE 1979)

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a remodelação da Praça Santo Antonio.

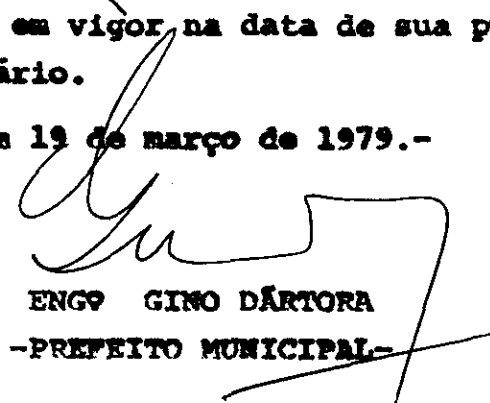
. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a remodelação da Praça Santo Antonio, inclusive o remanejamento da fonte luminosa, na conformidade do projeto anexo à presente lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

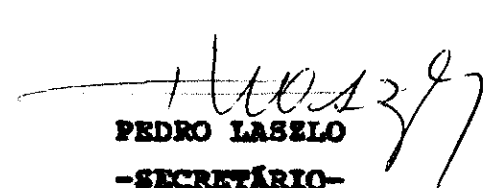
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de março de 1979.-


ENGº GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


VICENTE ROSSI NETO
-DIRETOR DEPTº DE ENGENHARIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Juiz de Fora Regional.


PEDRO LAZELO
-SECRETÁRIO-